



EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, ESTADO DE SÃO PAULO.



05 JUL. 2022

Referência: *CONCORRÊNCIA CGA nº 08/2022 da Secretaria de Saúde do Estado de São*

ANTONIO GONZALEZ MARTINEZ, RG. 8.718.860-0-SSP/SP, CPF/MF. 125.176.238-72, brasileiro, casado, aposentado, e sua esposa **MARIA DE LOURDES BERETTA GONZALEZ**, RG. 4.418.005-6-SSP/SP, CPF/MF. 312.796.388-26, brasileira, casada, do lar, ambos residentes e domiciliados na Avenida São Vicente, nº 4.010, Chácara Espreado, nessa cidade de Franca/SP, CEP. 14.403-830, por intermédio de seus procuradores signatários (procuração anexa), vêm à honrosa presença de V. Exa. informar que protocolou, junto à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, impugnação do Edital, referente à **CONCORRÊNCIA CGA nº 08/2022, PROCESSO SES PRC nº 2022/36137**, em trâmite perante a **Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo**, conforme incluso documento.

Assim, é presente para cientificar V. Exa e seus respectivos pares da **impugnação** ao Edital em comento, além dos demais interessados, para que não se alegue ignorância, no futuro, relativo à **CONCORRÊNCIA CGA nº 08/2022, PROCESSO SES PRC nº 2022/36137**, em que foi pleiteada a **suspensão do feito** até a decisão definitiva sobre a efetiva propriedade e domínio da área onde será construído o Hospital Estadual, envolvendo todas as nuances que circungiram o procedimento judicial em comento, nos autos de Proc. nº 1003811-13.2021.8.26.0196, em curso perante a E. Vara da Fazenda Pública dessa Comarca de Franca-SP.

Termos em que,



P. Deferimento.
Altinópolis/SP, 04 de Julho de 2022.

p.p.-



Edmar Voltolini

ADVOGADO
OAB N.º 44.573-SP

Graziela Nagao Voltolini de Castro

ADVOGADA
OAB N.º 175.011-SP

DE ACORDO:



ANTONIO GONZALEZ MARTINEZ



MARIA DE LOURDES BERETTA GONZALEZ



EXMA. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CONCORRÊNCIA CGA nº 08/2022

PROCESSO SES PRC nº 2022/36137

CÓPIA

ADRIANA LIMA CONSERVA
RG. 27.822.668-1
DIRETOR I
05/07/2022

ANTONIO GONZALEZ MARTINEZ, RG. 8.718.860-0-SSP/SP, CPF/MF. 125.176.238-72, brasileiro, casado, aposentado, e sua esposa **MARIA DE LOURDES BERETTA GONZALEZ**, RG. 4.418.005-6-SSP/SP, CPF/MF. 312.796.388-26, brasileira, casada, do lar, ambos residentes e domiciliados na Avenida São Vicente, nº 4.010, Chácara Espriado, nessa cidade de Franca/SP, CEP. 14.403-830, por intermédio de seus procuradores signatários (procuração anexa), vêm perante V. Exa. impugnar o Edital relativo à **CONCORRÊNCIA CGA nº 08/2022, PROCESSO SES PRC nº 2022/36137**, em tramitação perante a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

Conforme Edital ora impugnado, foi instaurado processo administrativo licitatório, correspondente a **CONCORRÊNCIA CGA nº 08/2022, PROCESSO SES PRC nº 2022/36137**, tendo como objeto a execução das obras de construção do Hospital Estadual de Franca, Avenida São Vicente, s/nº, Franca, SP, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, que integra o Edital como Anexo I, observadas as normas técnicas da ABNT.

Entretanto, a propriedade da área destinada à construção da obra está sendo discutida judicialmente, em **AÇÃO DE RETROCESSÃO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAISE MORAIS**, que os impugnantes movem em face da **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRANCA (MUNICÍPIO DE FRANCA)** e da **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, Proc. nº 1003811-13.2021.8.26.0196, em curso perante a E. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Franca-SP.

Dr. Edmar Voltolini

OAB/SP 44.573



O Processo está na fase de realização de perícia, e visa a devolução da área de 31.106,02 metros quadrados expropriada dos peticionários, através de Desapropriação amigável, e que não teve sua finalidade atendida, qual seja, a construção da Cidade Judiciária e não de Hospital Estadual.

Conforme item 1.3. do Edital ora impugnado, o valor total estimado para a execução do objeto deste certame é de R\$ 198.029.130,90, ou seja, valor deveras elevado, sendo que o desfecho dos autos Proc. n° 1003811-13.2021.8.26.0196 poderá impedir em definitivo a realização da obra, causando inúmeros transtornos, tanto ao Estado como a eventual empresa vencedora do certame, além do próprio município.

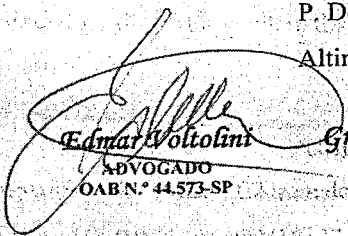
Assim, a é presente para cientificar V. Exa. e ao mesmo tempo **impugnar** o Edital instaurado, relativo à **CONCORRÊNCIA CGA n° 08/2022, PROCESSO SES PRC n° 2022/36137**, requerendo seja o certame **suspenso** até a definição da propriedade da área a ser construída o Hospital Estadual, envolvendo todas as nuances que envolvem o procedimento judicial em comento, nos autos de Proc. n° 1003811-13.2021.8.26.0196, em curso perante a E. Vara da Fazenda Pública dessa Comarca de Franca-SP.

Termos em que,

P. Deferimento.

Altinópolis p/ São Paulo, 30 de junho de 2022.

p.p.-


Edmar Voltolini
ADVOGADO
OAB N.º 44.573-SP

Graziela Nagao Voltolini de Castro
ADVOGADA
OAB N.º 175.011-SP